

técnicos e representantes da sociedade civil listados ao final desta ata e de acordo com o roteiro a seguir transcrito: 1. Abertura dos trabalhos. 2. Apresentação técnica. 3. Debate. 4. Encerramento. Prosseguiu-se a Abertura: O Subsecretário da Subsecretaria de Projetos e Licenciamentos de Infraestrutura – Suproj, do Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, Sr. Vitor Recondo Freire, cumprimentou a todos e reforçou que a Audiência Pública abordaria cinco equipamentos públicos, a saber: a Escola Classe 50, o Centro Comunitário, a Junta Miliar, o Restaurante Comunitário e a Feira do Produtor. Em seguida, a Sra. Camila Cardoso Gava, Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados – Ascol/Seduh, detalhou as informações referentes aos equipamentos objeto dessa Audiência e explicou a finalidade da reunião – discutir a regularização das áreas ocupadas por esses equipamentos públicos, todos localizados na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX. Para além da presença do Sr. Vitor Recondo Freire, registrou a presença: da Coordenadora da Coordenadoria de Elaboração de Projetos – Coproj/Suproj/Seduh, Sra. Juliana Braga de Souza Manganeli Antunes; da Diretora da Diretoria de Parcelamento do Solo, Sra. Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro; e da Assessora Especial da Suproj, Sra. Thais Waldow de Souza Barros. Em seguida, citou as informações pertinentes à convocação, fez a leitura do roteiro da reunião e comunicou que a Audiência teria caráter consultivo e seu objetivo o de debater e recolher as contribuições dos presentes. Ato seguinte, anunciou que a reunião estava sendo gravada e transmitida ao vivo pelo YouTube, no Canal da Seduh, Conexão Seduh, sendo necessário, portanto, algumas orientações quanto ao registro de presença, tempo e procedimentos para fala, que dependeriam de inscrição prévia, sendo definido cinco minutos de fala aos representantes de entidade, enquanto as manifestações individuais teriam três minutos cada. Iniciando a Apresentação técnica, a Sra. Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro reiterou que a audiência em curso trata da regularização de equipamentos públicos em que são necessários alguns procedimentos para criação ou para ampliação desses lotes, a fim de viabilizar sua regularização ou melhor aproveitamento. Indicou que o primeiro projeto se refere à ampliação do lote da Escola Classe 50, na EQNP 24/28 AE, solicitada pela Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia. O pedido visa a regularizar área pública localizada na lateral do lote, de 800 m², que já era utilizada pela escola para atividades recreativas, sendo o pleito a cobertura desse pátio recreativo e seu cercamento, de forma a garantir a segurança das crianças em uma área de grande vulnerabilidade social, diante do descarte irregular de resíduos sólidos e práticas de ilícitos, conforme fundamentação apresentada pelo Administrador Regional – AR, ao encaminhar o pedido à Seduh. afirmou, além do exposto, que o Parecer Técnico foi favorável à regularização da ocupação, apesar da ocupação obstruir uma das áreas de servidão pública destinada à passagem de pedestres ciclistas, por ainda existir outras três servidões nas proximidades, alertando, contudo que elas devem ser mantidas livres e urbanizadas. Explicou, por fim, que a adequação das dimensões do lote em tela se dará com a desafetação da área citada, passando o lote total da Escola a ter, então, 7.000 m2. Na sequência, passou a apresentar pedido da Administração Regional para regularização de vários próprios, começando com o Centro Comunitário, localizado na EQNO 1/3, que ocupa uma área de 60mx40m (ou seja, de 2.400m2), sendo essa a área total a ser desafetada para criação de lote. Após a apresentação gráfica da área e do referido próprio, passou a detalhar o segundo próprio, ocupado pela Junta Militar. A AR de Ceilândia solicitou a regularização desse lote, diante da impossibilidade de se proceder a melhorias por meio de licitação para obras e reformas. A junta militar ocupa uma área de 30mx25m, totalizando 760m2 de lote a ser desafetado, e a recomendação da Diretriz é que a regularização se restrinja à área efetivamente ocupada, a qual poderá sofrer ajustes quando do levantamento topográfico. Em seguida, tratou da regularização da área do Restaurante Comunitário, localizado no Setor M, CNM 1, Bl. K loja 104, acrescentando que engloba também o reordenamento e a requalificação das quadras CNM 1 e 2, uma vez que o equipamento foi implantado em uma área pública destinada a uma praça, o que implica a necessidade de compensação e, por conseguinte, o reordenamento do espaço público do entorno para criação do lote. Isto posto, a proposta de regularização dessa área baseia-se na desafetação de aproximadamente 2.025 m² de área pública para criação da unidade imobiliária e a consequente compensação dessa área, propondo a destinação de praça em áreas intersticiais, com base: na Diretriz de Requalificação emitida para esse fim (Direq 03/2022); o art. 100 do Plano Diretor Local – PDL de Ceilândia, que determina que áreas públicas com registro cartorial não podem ter sua área bruta reduzida; e o parecer da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Meio Ambiente e Patrimônio Urbanístico e Imobiliário – Promai, que assevera ser admissível a criação de lote em praça, somente se for assegurada em outro local, dentro do mesmo limite territorial do projeto. Descreveu, em seguida, o último lote, destinado à Feira do Produtor, demandado pela Associação dos Feirantes, Produtores Rurais e Atacadistas da Feira de Ceilândia e Entorno – Afeprece, que solicitou um estudo de viabilidade para regularização das ocupações existentes na área, especificando a estrutura existente e a necessidade de ajuste de alocação e reformatação da unidade imobiliária, que seria ampliada em 86.000 m². Resumiu que as concessionárias de serviços públicos foram consultadas sobre todos os projetos e que em todos os casos há viabilidade de execução. Com a palavra, o Sr. Vitor Recondo Freire agradeceu a presença do Sr. Wilson José de Oliveira, representante da Feira do Produtor, e lembrou que o objetivo da audiência era a regularização das unidades imobiliárias dos equipamentos públicos, que deverão ser aprovados após elaboração dos respectivos projetos urbanísticos. O Sr. Wilson José de Oliveira reforçou que o projeto apresentado tinha sido previamente discutido e o Sr. Vitor Recondo Freire afirmou que as decisões foram tomadas em reuniões entre representantes do Governo e Afeprece. Avançando ao Debate, o Sr. Manuel Alves Furtado declarou que há outros equipamentos que precisam de regularização na região e questionou o que será feito quanto a eles, além de citar o projeto URB 99/01, feito pela Terracap, mas que ainda

não tinha sido aprovado. Em resposta, o Sr. Vitor Recondo Freire explicou que a SEDUH estava criando pacotes de lotes para regularização em Leis Complementares de acordo com as demandas das administrações regionais e que os apresentados foram os que estavam mais adiantados em termos de estudo e projeto. A seguir, o Sr. Davi da Silva Oliveira, Chefe da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da AR da Ceilândia, perguntou qual órgão seria o responsável imediato pelo lote institucional a ser criado na feira do produtor, ao que Sr. Vitor Recondo Freire respondeu ser, inicialmente, a Secretaria de Estado de Economia – Seec e que, posteriormente, o lote seria distribuído, de acordo com a solicitação das demais Secretarias ou Administração Regional. Após, a Sra. Joana Guedes questionou se estava sendo regularizada toda a área ou apenas o galpão da Feira do Produtor, indagando sobre os boxes, ao que lhe foi respondido ser toda a área. Sobre os boxes, o Sr. Vitor Recondo Freire declarou que após a regularização do lote, deverá ser buscada uma solução jurídica para regularização das ocupações com a participação de todos envolvidos. Registrou, ainda, a presença do Administrador Regional da Ceilândia, Sr. Dilson Resende de Almeida, que confirmou que seu objetivo era a regularização individual dos boxes. Em seguida, a Sra. Maria Márcia Campelo Magri, Vice-Diretora da Escola Classe 50, agradeceu o projeto e a oportunidade de participar, indicando os problemas enfrentados pela falta de regularização na área. Então, o Sr. Vitor Recondo Freire reiterou pedido à Administração Regional para encaminhar uma lista dos equipamentos públicos que precisam ser regularizados em Ceilândia. Subseqüentemente, o Sr. Humberto perguntou sobre a existência de projetos de melhorias para o Restaurante Comunitário, sobre o qual o Sr. Vitor Recondo Freire reafirmou que primeiramente seria preciso regularizar o lote para que posteriormente pudessem ser feitas obras no local. Prosseguiu-se ao Encerramento: Agradecendo a presença de todos e não havendo mais assuntos a serem tratados, a Audiência Pública sobre a Regularização de Equipamentos Públicos na Ceilândia foi encerrada.

VITOR RECONDO FREIRE

Subsecretário de Projetos e Licenciamentos de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 173ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao vigésimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, ocorreu a 173ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF realizada na forma presencial, na sala plenária, Edifício Sede da FIBRA, localizada no 2º andar, SIA - Trecho 3, Lote 225, Brasília/DF, atendendo à convocação do Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF, GUTEMBERG GOMES. A reunião foi presidida pela ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, Secretária Executiva da SEMA/DF, substituída do Presidente no CONAM/DF. Fizeram-se presentes os conselheiros: ADAUTO SANTOS DO ESPÍRITO SANTO (ABES/DF), ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR (PM/DF), ALBATÊNIO RESENDE GRANJA (TERRACAP), AMIR MIGUEL DE SOUZA FILHO (SINDUSCON), ANA CAROLINA FAVILLA COIMBRA (SEDUH/DF), ANTÔNIO CARLOS NAVARRO (FIBRA/DF), AQUILES RATTI ALENCAR BRAYNER (SEDES/DF), CARLOS HENRIQUE SILVA SANTOS (SEMOB/DF), CLAYSON AUGUSTO MARQUES FERNANDES (CBM/DF), EVELYN CATARINA DO CARMO SANTOS (OAB/DF), GENILSON ALVES DUARTE (SEMA/DF), GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS (FAPE/DF), GUILHERME DA SILVA PEREIRA (CREA/DF), HAMILTON CAVALCANTE MARTINS (SEE/DF), JOÃO SUENDER MOREIRA (SES/DF), JOSÉ MESSIAS DA SILVA (SEDET/DF), MANOEL ALESSANDRO MACHADO DE ARAÚJO (IBAMA/DF), MAURÍCIO SHOJI HATAKA (SEEC/DF), OLÍVIA CAROLINA RIBEIRO KROHN (FIBRA/DF), PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BUENO (SEAGRI), PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB), RAFAEL CARLOS ARAÚJO MORAES (ADEMI/DF), REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI (FÓRUM DE ONGs), ROGÉRIO TOKARSKI (FECOMERCIO), TAIANA BESKOW BARROS (IBAMA/DF), TAMARA FRANCO SCHMIDT (CACI/DF), E VALTERSON DA SILVA (BRASÍLIA AMBIENTAL). Participaram como ouvintes: DANIEL SARAIVA (CBM/DF), GUTIERRA SANTOS MORAIS (PM/DF), HIAGO STUART BRITO FARECO (SEMA/DF) INGRID MELLO MATTOS (SO/DF), LILIANA PIMENTEL (APRESENTADORA) e REBECCA LAMPERT GOMES DE SÁ (SEDUH/DF). A reunião foi coordenada por MARICLEIDE MAIA SAID (SEMA/DF). Confirmado o quórum necessário para segunda convocação, a Presidente cumprimentou a todos, deu boas vindas, declarou aberta a sessão e prosseguiu com o item I da Pauta. I – Deliberações. Item 1: Apreciação e deliberação da Ata da 79ª RE. A Presidente informou que a ata foi enviada junto com os demais documentos da pauta, dentro do prazo regimental, e que houve pedido de ajuste na ata no qual foi acatado. Submeteu à votação. A ata foi aprovada, por unanimidade. Passou para o item 2 - Processo nº 00391-0000654/2022-64, relativo ao Auto de Infração Ambiental nº 4961/2022, lavrado contra OGB Administração e Participações LTDA. Relatoria da PM/DF. Processo remetido ao plenário do CONAM/DF, nos termos do art. 18 do Regimento Interno do Conselho. Apreciado na 66ª reunião ordinária da Câmara Julgadora de Autos de Infração, em 09/05/2024. Anulação do Auto de Infração nº 4961/2022, por apresentar vício insanável. Multa no valor de R\$ 48.269,92 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e

noventa e dois centavos). A Presidente esclareceu que o processo foi apreciado na 66ª RO da CJAI/CONAM/DF, que anulou o auto de infração por apresentar vício insanável, informou também que o processo está sendo apreciado no CONAM/DF, seguindo os procedimentos estabelecidos no artigo do seu Regimento Interno, art. 18, que diz: O Plenário decidirá sobre os casos nos quais houver empate no julgamento, bem como naqueles cuja decisão implique em anulação de multas com valor acima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Após a explicação, a Presidente convidou o presidente da CJAI/CONAM/DF para fazer os esclarecimentos quanto ao item de pauta. O Presidente da CJAI/CONAM/DF iniciou esclarecendo que existiram processos que chegaram à CJAI/CONAM/DF com falhas em alguns pressupostos e citou o exemplo do processo tratado neste item, que apresentou falha no procedimento da autuação. Explicou que no momento da lavratura o autuado deveria ter assinado o auto de infração ou no caso de sua ausência ou recusa, a assinatura de duas testemunhas. No entanto, não houve nenhuma assinatura. Complementou informando que o ato é legítimo a partir do momento em que cumpre todos os seus requisitos legais, com isso a CJAI/CONAM/DF, juntamente com o entendimento da AJL da SEMA/DF, chegou à conclusão que esse foi um vício insanável, portanto, deveria ser anulado. Em seguida, a Presidente passou a palavra para o relator do processo realizar sua apresentação. O 2º Ten. QOPM Gutierrez/Relator apresentou seu relato e, em sua conclusão, manifestou-se no sentido de anular o referido Auto de Infração, pois verificou-se nos autos que havia apenas a assinatura do agente público autuador, não havendo a do autuado(a) ou de duas testemunhas, no caso de sua ausência ou recusa. O Conselheiro Aduato/ABES/DF Solicitou a palavra e demonstrou preocupação com a recorrência de processos que chegaram ao CONAM/DF com solicitação de cancelamento de multa. Ressaltou que o CONAM/DF não podia ficar só cancelando ou anulando processos, e sugeriu que o Conselho promovesse ações muito objetivas de orientação aos órgãos e de definição de critérios para que isso não continue acontecendo. Aduato sugeriu ainda que o processo não deveria ser anulado e sim devolvido ao órgão competente para que o processo seja refeito de forma adequada. O Conselheiro Manoel/Ibama, no uso da palavra, solicitou que a Conselheira da CACI/DF fizesse esclarecimentos quanto a vício insanável. Em resposta, a Conselheira Tamara/CACI/DF esclareceu o que é um auto nulo e citou como exemplo o item em pauta que, no momento da sua criação, já era nulo devido à ausência de pressuposto, não havendo assinatura do autuado ou de testemunhas. O Conselheiro Valterson/Brasília Ambiental solicitou a palavra para esclarecer que o Brasília Ambiental, a partir de diversas recomendações do CONAM/DF, fez uma reestruturação na metodologia de julgamento que tem sido eficiente. Sem mais manifestações, a Presidente colocou o relato em votação. Registrou-se o voto contrário da Fecomercio, aprovado por maioria, com a recomendação ao Instituto Brasília Ambiental para retornar ao local da infração para nova fiscalização sobre os atos infracionais apontados no Auto de Infração nº 4961/2022. O Relator da PM/DF seguiu com a apresentação do item seguinte. Item 3: Processo nº00391-00003265/2022-91, relativo ao Auto de Infração Ambiental nº 7354/2022, lavrado contra Jacinto Rodrigues Lima. Relatoria da PM/DF. Processo remetido ao plenário do CONAM/DF, nos termos do art. 18 do Regimento Interno do Conselho. Apreciado na 66ª reunião ordinária da Câmara Julgadora de Autos de Infração, em 09/05/2024. Anulação do Auto de Infração nº 7354/2022, por apresentar vício insanável. Multa no valor de R\$ 48.269,92 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). O Relator da PM/DF apresentou seu relato e, em sua conclusão, manifestou-se no sentido da anulação do referido Auto de Infração, pois verifica-se nos autos que há apenas a assinatura do agente público autuador, não havendo a do autuado(a) ou de duas testemunhas, no caso de sua ausência ou recusa. A Conselheira Regina/Fórum de ONGs pediu esclarecimentos sobre materialidade e autoria. O questionamento foi respondido pela Conselheira Tamara/CACI/DF. O Conselheiro Aduato/ABES/DF sugeriu que o processo não deveria ser anulado e sim enviado para diligência para que não comprometesse o embargo. A Conselheira Tamara explicou que são documentos distintos e que a anulação do processo não iria interferir no embargo. Sem mais colocações a Presidente colocou o relatório da CJAI em votação, aprovada por unanimidade, com a recomendação ao Instituto Brasília Ambiental para retornar ao local da infração para nova fiscalização sobre os atos infracionais apontados no Auto de Infração nº 7354/2022. O Conselheiro Aduato sugeriu que fosse elaborado um documento estabelecendo procedimentos que auxiliassem os fiscais do Brasília Ambiental, para evitar que vícios insanáveis voltem a ocorrer. A Secretária Executiva sugeriu que a CJAI elaborasse a minuta e a trouxesse ao Pleno para apreciação e complementações na próxima reunião ordinária no dia 20 de agosto de 2024. A Conselheira Evelyn/OAB/DF lembrou a todos que em 2023 um documento semelhante havia sido enviado ao Brasília Ambiental. A Presidente acatou as sugestões e colocou em votação, aprovadas por unanimidade. A Presidente passou para o item II da pauta: Apresentações. Item 1. Apresentação sobre os Corredores Ecológicos no DF - Oportunidades e Benefícios - Dra. Liliane Pimentel. A Secretária Executiva informou que esse pedido de apresentação já havia sido objeto da pauta da 76ª RE, ocorrida em fevereiro deste ano. A Dra. Liliane esteve presente, mas, devido ao avançado da hora e a pedido dos conselheiros, a apresentação dela foi suspensa. Ela foi convidada a retornar e agradecemos a sua compreensão e colaboração. A Dra. Liliane é arquiteta urbanista, mediadora, especialista em gestão de recursos hídricos, mestre em planejamento territorial e doutora em Geografia pela Universidade de Brasília. Com a palavra a Dra. Liliane iniciou lembrando que o trabalho foi originalmente realizado em 2007 como sua dissertação de Mestrado, quando chegou ao Distrito Federal como servidora do Ibama, trazendo sua paixão pela área ambiental desde a graduação. Explicou que o trabalho refletiu sua trajetória profissional e destacou que a ideia dos corredores ecológicos no DF surgiu da observação de como a humanidade tenta dominar a natureza. Mencionou a falta de tecnologias como Google Maps e geoprocessamento na

época, e que seu interesse inicial pelo tema a levou a estudar propostas acadêmicas e governamentais, além de propor uma nova classificação para corredores ecológicos. Em 2016, ao retornar ao DF, tentou retomar projetos de corredores ecológicos em nível federal. Liliane enfatizou a importância da gestão ambiental e do ordenamento dos fluxos de conexão no território. Ressaltou a evolução da governança ambiental desde os anos 90 e a relevância dos conselheiros em representar a sociedade. Explicando a importância dos corredores ecológicos como conectores biológicos entre diferentes biomas brasileiros, com foco especial no cerrado, explicou que não adianta ter políticas apenas para o Pantanal, sendo necessário olhar o território como um todo. Definiu a bioregião como uma unidade de planejamento que inclui a sócio biodiversidade em sua análise, considerando fluxos econômicos e formas de uso do território. Esclareceu que o planejamento bioregional abrange fluxos bióticos, econômicos e sociais, sendo os corredores ecológicos um dos instrumentos. Pesquisou definições de corredores ecológicos na literatura e encontrou disparidades, adotando a definição da legislação brasileira. Destacou que os corredores ecológicos possibilitam o fluxo de genes e o movimento da biota entre unidades de conservação, facilitando a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas. Propôs uma categorização de seis tipos de corredores com diferentes finalidades para restabelecer, manter ou conservar fluxos genéticos e ecológicos. Enfatizou a importância de espaços como stepping stones para conectar fragmentos do território. Descreveu como, em 2007, utilizou técnicas disponíveis para mapear áreas protegidas e potenciais conectores do Distrito Federal, mencionou que, embora o trabalho seja antigo, nunca teve a oportunidade de cruzar os achados de 2007 com a realidade de hoje, principalmente com a qualidade atual das ferramentas disponíveis. Ela achou que isso seria um trabalho interessante, mas observou que muitas das recomendações de 20 anos atrás já não seriam possíveis hoje, com a limitação da ocupação de Vicente Pires. Ainda assim, algumas recomendações permanecem cabíveis. Destacou a importância de sempre haver uma saída, mesmo diante da complexidade. Ela definiu três cruzamentos-chave com o objetivo de identificar remanescentes vegetais não protegidos, mas com potencial para compor corredores ecológicos, pontos de interferência antrópica (estradas, urbanizações, parcelamentos ilegais) e as fragilidades reais para o estabelecimento desses corredores. Com base nisso, propôs intervenções no território. Para cada tipo de corredor, selecionou e identificou áreas no mapa do Distrito Federal utilizando imagens de satélite disponíveis na época. Observou que, com as resoluções de imagem atuais, o mapa seria muito mais preciso. Em 2016, com a introdução dos ODS e da agenda 2030, os corredores ecológicos tornaram-se um tema relevante novamente, destacando-se nos "Cinco P's": pessoas, prosperidade, paz, parcerias e planeta. Ressaltou que os corredores ecológicos ajudam a integrar as comunidades locais e a diminuir a violência urbana, como observado em Medellín, Colômbia, onde a implementação de corredores resultou na redução de poluição e de violência. Enfatizou que essas iniciativas promovem a integração entre unidades de conservação e fragmentos de vegetação, contribuindo para a redução de temperaturas e poluição, além de apoiar a saúde genética das populações urbanas. Concluiu destacando que a biodiversidade também cria suas próprias conexões, e que as escolhas coletivas influenciam os resultados ambientais. Citou exemplos de atropelamentos de animais no Distrito Federal e fez um apelo para ações mais efetivas, alinhadas aos compromissos internacionais. Finalizou agradecendo a atenção e colocando-se à disposição para perguntas. A Conselheira Regina/Fórum de ONGs pediu a palavra e destacou a relevância da apresentação de Dra. Liliane, especialmente em um momento crítico para Brasília, com a aprovação do texto do PPCUB. Ela mencionou que as pesquisas e estudos, como os do professor André Souza para o projeto CITInova, são cruciais para enfrentar os desafios climáticos. Como urbanista e arquiteta, Regina enfatizou que as cidades precisam integrar soluções baseadas na natureza (SBN) para assegurar a sobrevivência humana. Ela ressaltou a importância de unidades de conservação como vetores de qualidade hídrica e de saúde, apontando que as atuais políticas de urbanização em Brasília, como as promovidas pelo PPCUB, contrariam esses princípios ao criar ilhas de calor, adensamentos e áreas impermeabilizadas. Regina alertou sobre os impactos negativos de intervenções urbanas mal planejadas, como as que ocorrem no setor hoteleiro norte e na ponta da Asa Sul. Ela sublinhou a necessidade de um olhar mais abrangente e integrado para o planejamento urbano, reconhecendo os impactos nas áreas naturais e defendendo a preservação de unidades de conservação. Ela também apontou a gravidade dos parcelamentos irregulares, citando a ARIE Granja do Ipê como exemplo, onde a ocupação desordenada afeta as nascentes e a qualidade de vida local. Por fim, Regina fez um apelo ao CONAM/DF para que as decisões sobre a ocupação do território sejam melhores discutidas e orientadas para o bem comum, evitando beneficiar apenas grupos específicos e gerando mais especulação e ocupação irregular. O Conselheiro Aduato/ABES/DF complementou as preocupações trazidas pela Conselheira Regina, destacando que o PPCUB, apesar de ser um problema significativo, é menor comparado ao impacto do PDOT, que abrange todo o Distrito Federal. Ressaltou a importância de um planejamento integrado e sustentável para o DF, considerando as mudanças climáticas e a capacidade de suporte ambiental, técnico, econômico e social. Enfatizou a necessidade de definir os limites de ocupação e de realizar estudos integrados para criar um cenário sustentável para as próximas décadas. Alertou para o risco de insustentabilidade técnica, econômica, social e ambiental se as ações atuais continuarem. A Presidente passou para o item III da pauta: Informes. O Conselheiro Manoel/IBAM/DF lembrou que, recentemente, foram publicadas matérias sobre a fauna no DF, incluindo a presença de capivaras no lago. Também destacou a entrevista sobre o aterro sanitário do DF, que teria capacidade até 2027 e já está considerando expansão. Ressaltou a importância da transversalidade nas discussões, mas enfatizou a necessidade de ver resultados concretos. Mencionou que a educação envolve mais do que informação; aprendizado verdadeiro ocorre com mudança de comportamento, e questionou até quando

essa mudança será aguardada. A Conselheira Regina/Fórum de ONGs lembrou que, na última reunião, sugeriu ao secretário uma mudança no local das reuniões do CONAM/DF. Apesar do excelente acolhimento da FIBRA/DF, os espaços como o auditório no Jardim Botânico ou o Parque Nacional seriam mais apropriados. Citou que locais esses locais dialogam melhor com a própria essência do CONAM, considerando a conexão profunda entre o conselho e o território. Reiterou o pedido para que essa possibilidade seja analisada. Propôs, em relação à sugestão da Conselheira Regina, que as reuniões fossem realizadas nesses locais apenas quando pautas específicas ou eventos estivessem em discussão. Esgotada a pauta, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

Secretária Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal

Presidente Substituta do CONAM/DF

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 158, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância com prazo de 30 dias, para apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00196-00000985/2022-56.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 163, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos contidos no processo nº00196-00000350/2024-11.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 169, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a Tomada de Contas Especial, para apurar os fatos, contidos no processo nº 00196-0000209/2023-37.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA-GERAL

ENUNCIADO Nº 03, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe conferem o artigo 1º, 3º, II, 5º, I e XII do Decreto nº 43.770, de 20 de setembro de 2022, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, e conforme deliberado pela Comissão de Coordenação de Correição, na sessão realizada em 22 de agosto de 2024, resolve:

APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO ARTIGO 217 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. POSSIBILIDADE. CONFLITO APARENTE DE PRINCÍPIOS. COMPATIBILIZAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO INTERESSE PÚBLICO, VERDADE MATERIAL, CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. GARANTIA DA PRESENÇA DE PROCURADOR CONSTITUÍDO OU DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR AD HOC NA AUSÊNCIA DAQUELE QUANDO HOUVER ELEMENTOS CONCRETOS, A SEREM AFERIDOS PELA COMISSÃO, DE QUE A PRESENÇA DO SERVIDOR CAUSA HUMILHAÇÃO, TEMOR OU SÉRIO CONSTRANGIMENTO DA TESTEMUNHA NO DEPOIMENTO, DEVENDO, PREFERENCIALMENTE À RETIRADA DA SALA, SER OFERTADA A POSSIBILIDADE DE VIDEOCONFERÊNCIA COM A CÂMERA DO SERVIDOR ACUSADO DESLIGADA.

DANIEL ALVES LIMA

CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 01, de 17 de abril de 2024 no Anexo I Edital do Prêmio Ipê de Inovação em Transparência - 2024, do Conselho de Transparência e Controle Social, publicado no DODF nº 77, de 23/04/2024, pág. 22, no item 6.1, ONDE SE LÊ: "...9 de setembro a 2 de outubro de 2024...", LEIA-SE: "...2 de setembro a 4 de outubro de 2024...".

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 29/2024

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 5394

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 34406/2016-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 2) 00600-00003302/2020-13-e, Tomada de Contas Especial, SES; 3) 00600-00004014/2023-29-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 4) 00600-00005461/2024-86-e, Regularização de Débito, Ademildo Mesquita; 5) 00600-00008451/2024-01-e, Representação, SEAPE-DF; 6) 00600-00009053/2024-01-e, Representação, TCDF; 7) 00600-00010020/2024-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00010068/2024-12-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 30101/2010-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 2) 5989/2011-e, Representação, 3º ICE; 3) 12550/2018-e, Representação, Empresa Privada; 4) 00600-00008924/2023-81-e, Monitoramento de Decisões, TCDF; 5) 00600-00012588/2023-71-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 6) 00600-00003440/2024-26-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 7) 00600-00004882/2024-90-e, Representação, SEFIPE; 8) 00600-00004884/2024-89-e, Representação, G2P; 9) 00600-00004886/2024-78-e, Representação, G2P; 10) 00600-00005879/2024-93-e, Regularização de Débito, José Geraldo Maciel; 11) 00600-00009163/2024-65-e, Representação, TCDF;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 11106/2012-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SDEST; 2) 5896/2014-e, Tomada de Contas Especial, GPCF; 3) 00600-00012703/2021-45-e, Auditoria de Regularidade, DIFO; 4) 00600-00000220/2022-89-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 5) 00600-00001622/2024-62-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE; 6) 00600-00004340/2024-17-e, Regularização de Débito, José Maria de Miranda Rocha;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 11814/2014-e, Auditoria de Regularidade, Procuradoria Geral do DF e Defensoria Pública do DF; 2) 14013/2018-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, SEAUD; 3) 00600-00003378/2020-49-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 4) 00600-00007609/2020-93-e, Tomada de Contas Especial, SES; 5) 00600-00007974/2021-89-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Sociedade; 6) 00600-00009296/2021-99-e, Representação, Sociedade; 7) 00600-00012647/2021-49-e, Representação, Deputada Distrital Arlete Sampaio; 8) 00600-00000148/2022-90-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00008613/2023-11-e, Análise de Defesa, SESPE; 10) 00600-00012381/2023-04-e, Representação, DATEN TECNOLOGIA LTDA.; 11) 00600-00016198/2023-70-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 12) 00600-00004335/2024-12-e, Regularização de Débito, Onilton Rodrigues de Faria; 13) 00600-00006211/2024-63-e, Regularização de Débito, Francisco de Souza Rocha; 14) 00600-00007461/2024-11-e, Representação, La Dart Indústria e Comércio Ltda.; 15) 00600-00009062/2024-94-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 16) 00600-00009536/2024-06-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 20707/2009-e, Tomada de Contas Especial, TCDF; 2) 20027/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 3) 10098/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 4) 00600-00004022/2021-11-e, Representação, Sistema Complementar Rural (STPCR); 5) 00600-00008270/2021-23-e, Representação, TCDF/MP; 6) 00600-00001463/2023-15-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Deputada Distrital Arlete Avelar; 7) 00600-00001849/2023-27-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; 8) 00600-00010935/2023-21-e, Inspeção, DIFIPE1; 9) 00600-00012706/2023-41-e, Representação, Deputado Distrital Gabriel Magno; 10) 00600-00013191/2023-04-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 11) 00600-00015168/2023-46-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 12) 00600-00003308/2024-14-e, Representação, Exmo Sr. Wellington Luiz - Deputado Distrital; 13) 00600-00003634/2024-21-e, Representação, Deputado Distrital Wellington Luiz; 14) 00600-00003766/2024-53-e, Regularização de Débito, Germano Nogueira Falcão; 15) 00600-00004659/2024-42-e, Regularização de Débito, Wanderley Almeida de Sant'Anna;

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 31388/2010-e, Tomada de Contas Especial, SE; 2) 15511/2017-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 3) 17262/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 4) 00600-00006840/2020-60-e, Tomada de Contas Especial, SEDES; 5) 00600-00005063/2022-06-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 6) 00600-00008960/2023-44-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 7) 00600-00010516/2023-99-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 8) 00600-00013324/2023-34-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 9) 00600-00016230/2023-17-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 10) 00600-00016246/2023-20-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 11) 00600-00016251/2023-32-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS;